

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Edital nº 001/2020

Seleção de Professores Supervisores

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

A Coordenação de Área do Subprojeto de Biologia do Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**.

A coordenação selecionará professores supervisores das escolas públicas estaduais para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo, com bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais durante a permanência no programa.

As atividades do PIBID estão previstas para setembro de 2020. Estas poderão ser postergadas, a depender das orientações do Ministério da Saúde sobre a Covid-19 e cronograma estabelecido pelo Ministério da Educação.

1 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1 Serão 02 (duas) vagas destinadas para o subprojeto de Biologia.

1.2 O período de vigência da bolsa é de 18 (dezoito) meses, sendo renovada a cada 6 meses, de acordo com a coordenação de área e a permanência do candidato no programa.

1.3 O resultado deste edital terá validade até dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do programa, a critério da coordenação de área.

2 REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1 Para concessão de bolsa, o professor supervisor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser licenciado na área do subprojeto: Biologia
- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

- c) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- d) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pela coordenação de área;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- g) Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS e dispor de horário para reuniões de planejamento, além de acompanhar os bolsistas em eventos organizados pelo PIBID;

2.2. O candidato deve atuar em uma das escolas habilitadas para a área de Biologia

E.E. Gabriel Odorico

E.E. Iracema Rodrigues

E.E. Paulina Rigotti de Castro

Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Machado

3 FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será organizado conforme cronograma abaixo.

Fases	Datas
Inscrição e envio da carta de intenção <i>on line</i> pelo link https://forms.gle/pNT5YuF4MyNuSpKn9	23/07/2020 a 28/07/2020
Publicação do resultado preliminar de candidatos aprovados	30/07/2020
Prazo para recursos via formulário <i>on line</i> pelo https://forms.gle/h7rDkXrY9fWo6Nun7	30/07/2020 a 31/07/2020
Publicação do Resultado Final	03/07/2020
Envio das documentações	03/08/2020 a 07/08/202
Previsão para início das atividades	Setembro/ 2020

3.2 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa.

4 INSCRIÇÕES

4.1 No período de 23/07/2020 a 28/07/2020 estarão abertas as inscrições e realização da carta de intenção de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

4.2 As inscrições e a carta de intenção estarão disponíveis no <https://forms.gle/pNT5YuF4MyNuSpKn9>

5 CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da carta de intenção terá caráter eliminatório.

5.2 As cartas terão a extensão de 3000 caracteres e serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

Critério	Pontuação
Clareza na exposição de ideias	1,5
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	1,5
Produção de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos:	
Relevância do ensino de Ciências da Natureza para a formação dos discentes da educação básica	2
Formas como a atuação do supervisor contribuirá para a formação dos discentes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	2
Proposta de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID e os da educação básica	3

5.3 O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6,0 será desclassificado.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo de supervisor do PIBID deverão encaminhar a seguinte documentação via e-mail: ariane.borges@ifsuldeminas.edu.br

- Cópia simples do diploma de graduação, confirmando formação na área do subprojeto;
- Cópia simples de comprovante de vínculo com uma das escolas-campo;
- Cópia simples de comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica.
- Comprovante de inscrição na Plataforma Capes de Educação Básica: <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma;>

- e) Cópia do documento de identificação com foto (RG ou Carteira de motorista);
- f) Cópia do CPF (caso o número não conste no documento de identificação);
- g) Cópia do cartão do banco, em banco físico (conta corrente ativa nominal);
- h) Cópia do comprovante de residência.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 30/07/2020, no site do Campus.

7.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota final obtida na carta de intenção.

7.3 Será considerado critério de desempate:

- a) candidato mais idoso, conforme a Lei nº 10.741-03.
- b) Persistindo o empate, será realizado um sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, via *on-line*, com os candidatos envolvidos no empate.

7.4 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulário: <https://forms.gle/h7rDkXrY9fWo6Nun7>

7.5 O resultado final será publicado no dia 03/07/2020, no site do Campus.

7.6 Os documentos dos candidatos selecionados deverão ser enviados à coordenação de área, para o e-mail ariane.borges@ifsuldeminas.edu.br até o dia 07/08/2020.

8 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1 Os docentes selecionados como bolsistas PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de 18 meses ou enquanto permanecer no programa.
- b) Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- d) Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes de iniciação à docência e coordenação de área.
- f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades entregando-os nos prazos estabelecidos.
- g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

l) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.2 O supervisor que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso e do envio de documentação necessária à coordenação.

9.2 O início das atividades dos supervisores selecionados por este edital do PIBID está previsto para setembro de 2020, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

9.3 Cada coordenação de área enviará toda a documentação à coordenação institucional do PIBID juntamente com a lista dos nomes dos aprovados por ordem de classificação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Machado, 23 de julho de 2020

Prof.a Dra Ariane Borges de Figueiredo
Coordenadora de área do PIBID – Biologia